



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA
FOLHA-SE GABINETE DA VEREADORA
MARLENE ALVES DE FARIAS (PP)

APROVADO <u>por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>16</u> de <u>NOV</u> de <u>2021</u>
<u>[Assinatura]</u>
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 015 /2021

**“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada
No Bairro Lagoa Salgada Município de Porto da Folha-SE”.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, no uso de suas atribuições legais e constitucional aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se “**PRAÇA SARAFINA ALVES ANDRADE**”, a praça pública, localizada no Bairro Lagoa Salgada, no Município de Porto da Folha, Sergipe.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique e Cumpra-se.

Sala das seções da camara Municipal de Porto da Folha, em 16 de Novembro de 2021.

Marlene Alves de Farias
(Marlene do Sindicato) Vereadora – (PP)

16.11.2021
[Assinatura]
Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral